



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES

APROVADO
Por 06 / a favor e 00 /
votos contra
Em 18 / 09 / 2025
Marcelo R. Silva
Presidente

Projeto de Lei nº 026/2025

PROTOCOLO
Recebi em 08 / 09 / 25
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Assinatura e Carimbo

Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Tavares, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art.1º. Através da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, fica instituído o incentivo financeiro variável aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia Saúde Bucal, Coordenação Geral da Atenção Básica e Coordenação Geral da Saúde Bucal, Coordenação de Equipe Multiprofissional - eMulti, Equipe de Apoio Institucional, e demais profissionais de nível superior que estejam vinculada à Estratégia Saúde da Família compondo Equipes Multiprofissionais) com aplicação de recursos por desempenho de metas do componente qualidade da nova metodologia de cofinanciamento federal do piso da atenção primária à Saúde.

§1º. Serão contemplados com o incentivo Enfermeiros, Odontólogos, Médicos não bolsistas, Profissionais de Educação Física, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, vinculados às Unidades Sede, Coordenador Geral da Atenção Básica, Coordenador de Imunização, Coordenador de Epidemiologia, Coordenador Geral da Saúde Bucal, Gerentes Administrativos, Responsáveis Técnicos pelos sistemas de informações vinculados a atenção primária à saúde, Coordenador de Equipe Multiprofissional, e eMulti, Equipe de Apoio Institucional, e demais profissionais de nível superior que estejam vinculados à Estratégia Saúde da Família compondo Equipes Multiprofissionais - eMulti.

§2º. O presente Incentivo está amparado pela Portaria nº3.493 de 10 de abril de 2024, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art.2º. Aderindo ao incentivo financeiro variável por desempenho de metas do componente qualidade da nova metodologia de cofinanciamento federal do piso da atenção primária a Saúde, os profissionais receberão conforme porcentagem de metas alcançadas na relação de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, avaliados quadrimestralmente.